PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 24/12/2015
Lagarto, 21 de 12 de 15
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 669
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a alínea "i" da Lei n.º 08/90, de 20 de junho de 1990, que denomina ruas no Povoado Jenipapo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A alínea "i" da Lei n.º 08/90, de 20 de junho de 1990, que denomina ruas no Povoado Jenipapo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"i) Rua Pedro José de Gois (que dá acesso à sede do Município)."

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 21 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Fábio Henrique Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito